



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2581, DE 16 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre admissão de pessoal em caráter temporário e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a implantação da municipalização da educação no município de Pompéia;

Considerando o início das aulas escolares, exigindo imediato funcionamento administrativo com aproveitamento de servidores da antiga área educacional do município na direção técnica, administrativa e do estagiário no ensino fundamental das escolas municipalizadas;

Considerando a necessidade de admissão de pessoal para a função de Professor I para o exercício do magistério municipal durante o ano letivo que se iniciou no dia 05 de fevereiro de 1998;

Considerando que a Divisão de Educação e Cultura promoveu a abertura de inscrição de Professor I, mediante processo seletivo por títulos e por tempo de serviço público;

Considerando que a admissão de Professor I não pode ser postergada, tendo em vista o início das aulas, obedecendo a ordem de classificação e esgotado o prazo de recursos,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Ficam admitidos, em caráter temporário nos termos da Lei Municipal nº 1385, de 23 de janeiro de 1989, combinado com a Lei Municipal nº 1461, de 26 de abril de 1991, a partir de 02 e 11 de março de 1998, os seguintes professores e escriturária, com percepção de salários nos valores correspondentes às referências 10 e 09, respectivamente, do quadro geral de pessoal da Prefeitura:

A) Professoras da EMEF de Pompéia:

- Eliane da Silva G. Maranh - RG.20.094.851 - Clas.pontos: 2,184, a partir de 02/03/98;
- Marcelo Campos Pereira - RG.22.732.273-3 - Clas.pontos: 2,161, a partir de 02/03/98;
- Ana Rita Dijigov Duarte - RG.10.224.866 - Clas.pontos: 2,025, a partir de 02/03/98;
- Maria Ap. Ubera Fernandes - RG.5.523.414 - Clas.pontos: 2,500, a partir de 11/03/98.

Câmara Municipal de Pompéia

27 MAR 1998

Recebido .....



030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2581/98

B) Professora da EMEIF Tufic Baracat:

- Rogéria Santos P.M. May - RG.18.344.140 - Clas.pontos: 2,140, a partir de 02/03/98.

C) Escriurária:

- Maria Cristina da Silva - RG.25.446.327-7, a partir de 02/03/98

Artigo 2º - Fica atribuída a gratificação mensal de até 80% (oitenta por cento) aos professores, pela prestação de serviços de 25 horas/aula e 2 horas de HTP por semana, sobre a referência inicial, variando a gratificação mensalmente de forma que, aplicando-se o percentual não ultrapasse, em hipótese alguma, o limite do recurso distribuído do Fundo.

Artigo 3º - As despesas do pessoal civil de que trata o artigo 1º correrão por conta da dotação orçamentária do FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, até o limite do recurso distribuído.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 1998.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 16 DE MARÇO DE 1998.

  
JORGE TANURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA